



# REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO VINEXPO 2021

**VINEXPO**  
THE WORLD OF WINE & SPIRITS  
**NEW YORK**

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

**Data:** 3 e 4 de fevereiro de 2021

**Local:** Jacob . Javits Convention Center, Nova Iorque, EUA

**Site:** <https://www.vinexponewyork.com/>

**Setor:** Vinhos e espumantes

**Mercados Foco:** Estados Unidos e Canadá

## 2 SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil organizará a participação brasileira na feira Vinexpo 2021 de acordo com as seguintes especificações:

### 2.1 PAVILHÃO BRASILEIRO:

- **Localização:** A definir
- **Metragem total estimada:** 32m<sup>2</sup>
- **Metragem estimada do estande coletivo:** 3m<sup>2</sup>
- **Nº de estandes coletivo ofertados:** 5  
(O número de estandes oferecidos e suas metragens poderão ser alterados a partir da elaboração do projeto arquitetônico do pavilhão).
- **Endereço:** Jacob K. Javits Center, 29 11th Ave, New York, NY 10001, Estados Unidos

**2.2 Perfil de participantes:** empresas brasileiras produtoras de vinhos ou espumantes cuja estratégia de internacionalização tenha o mercado da América do Norte como foco. Os aprovados terão estande com mobiliário padrão, mediante pagamento da taxa de participação.

O número de estandes oferecidos e suas metragens poderão ser alterados a partir da elaboração do projeto arquitetônico do pavilhão, sem que a alteração implique em cobranças adicionais.

A participação das empresas brasileiras nesta ação não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

## 3 SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados que fizerem adesão ao evento, serão oferecidos os seguintes serviços:

- Reserva de espaço de exposição;
- Montagem do pavilhão brasileiro;

- Montagem de estande (*incluindo mobiliário padrão e personalização de acordo com as regras de identidade visual do pavilhão*);
- Inclusão da empresa em catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela Apex-Brasil;
- Depósito coletivo para armazenamento de amostras;
- Materiais promocionais coletivos e não personalizados confeccionados pela Apex-Brasil;
- Equipe de apoio;
- Credenciais de expositor (*a quantidade de credenciais oferecida será conforme política da organizadora oficial do evento*);
- Inserção do catálogo oficial da feira (*conforme política da organizadora oficial do evento*).

Outros serviços, a serem divulgados, poderão estar sujeitos a cobranças de acordo com manuais específicos oportunamente compartilhados com as empresas que aderirem ao evento.

## 4 DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (critérios de ranqueamento).

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

Realização:





# REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

## VINEXPO 2021

**VINEXPO**  
THE WORLD OF WINE & SPIRITS  
**NEW YORK**

### 5 DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Considerando o número de estandes compartilhados oferecidos (5), serão selecionadas as empresas que obtiverem maior pontuação a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (critérios de ranqueamento).

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Caso a empresa SELECIONADA possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela Apex-Brasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida. As empresas selecionadas deverão encaminhar, dentro do prazo estipulado pela Apex-Brasil no e-mail de aprovação, uma cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, a qual será analisada pela Apex-Brasil. O envio do documento deverá ser feito por meio de um e-mail corporativo.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, **a empresa SELECIONADA estará oficialmente APROVADA** para participar desta ação e se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 9 deste regulamento), de acordo com a data de vencimento estabelecida no documento.

As empresas que NÃO forem SELECIONADAS comporão uma lista de espera e serão comunicadas de sua situação por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição. As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas mediante desistências, seguindo a ordem de classificação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

### 6 CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website, catálogo de produtos, Instagram ou qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para a promoção de produtos no mercado internacional	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) <i>Obs: será aplicada uma distribuição dos exportadores por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação</i>	0 a 5 pontos
Possui cadastro de ao menos um produto junto à FDA (Food & Drugs Administration)?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação e determinará a ordem de prioridade para a seleção dos estandes.

A pontuação do critério “Valor de exportação global em 2019” terá como fonte primária de verificação o sistema de *Business Intelligence* (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

#### 6.1 SOBRE AS EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS/TRADING COMPANIES

Empresas comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de



# REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO VINEXPO 2021



declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

## 6.2 Casos de empate

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será considerado o valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) como critério de desempate.

## 7 COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Dada a estratégia da Apex-Brasil, é determinada a seguinte cota de participação:

a) **Duas** vagas serão destinadas a empresas que não participam de nenhum projeto, próprios ou projetos setoriais, apoiado pela Apex-Brasil em 2019 e 2018 (empresas não apoiadas).

Caso o quantitativo de cotas não seja preenchido, as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

## 8 OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para escolha dos estandes compartilhados, poderá ser realizada uma reunião de alinhamento *on-line* (*webinar*), em até um mês antes da feira e, para tal, a Apex-Brasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização. Alternativamente, a escolha de estandes poderá ser feita por e-mail.

As empresas selecionadas escolherão seus estandes de interesse seguindo a ordem de prioridade definida de acordo com a pontuação obtida nos critérios descritos no item 6.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento *on-line* (ou não responderem ao e-mail no prazo determinado), independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail para a equipe técnica do projeto.

## 9 TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2019.

TABELA DE PREÇOS		
Grupo	FAIXA DE EXPORTAÇÃO	VALOR POR estande 3m <sup>2</sup>
1	Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil (independentemente de sua faixa de exportação)	USD 2.103,75
	Faixa 0 (Sem exportação)	
	Faixa 1 (Entre USD 1 mil e USD 10 mil)	
	Faixa 2 (Entre USD 10 mil e USD 100 mil)	
2	Faixa 3 (Entre USD 100 mil e USD 500 mil)	USD 2.475,00
	Faixa 4 (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão)	
	Faixa 5 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões)	
	Faixa 6 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões)	
	Faixa 7 (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões)	
	Faixa 8 (Entre USD 20 milhões e USD 50 milhões)	
	Faixa 9 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões)	
3	Faixa 10 (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões)	USD 2.846,25
	Faixa 11 (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão)	
	Faixa 12 (Maior que USD 1 bilhão)	

Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação as exportações realizadas no ano de 2019 do sistema de *Business Intelligence* (BI) utilizado internamente pela Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

A participação brasileira nesta ação por valor de estande é subsidiada em cerca de 77,7% pela Apex-Brasil, sendo a contrapartida por parte das empresas correspondente a um percentual de aproximadamente 22,2% deste custo.

*Ob: Para este cálculo foram considerados somente os custos de infraestrutura (área + montagem + projeto), não sendo considerados os serviços de apoio, material de comunicação e demais serviços oferecidos.*

## 10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário.

Os valores, definidos e assinados no Formulário de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não serão fixos, sendo utilizado àquele do dia do faturamento.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.



### 11 CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil”<sup>1</sup> que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do Formulário de Adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

### 12 RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

2. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

3. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

4. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

5. Para a participação, será responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

6. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

7. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

8. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

9. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

10. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

11. Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.

<sup>1</sup> Documento completo disponível em: <https://cutt.ly/wtl5wxT>



# REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO VINEXPO 2021

**VINEXPO**  
THE WORLD OF WINE & SPIRITS  
**NEW YORK**

12. Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.

13. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

14. Responder aos contatos realizados pela Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.

**15. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.**

16. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

---

## ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

### Declaração de Representação

*(somente para tradings/CE/agente comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)*

Eu \_\_\_\_\_  
empresa \_\_\_\_\_

(nome completo e cargo)

CNPJ \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora \_\_\_\_\_,

CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2019**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1.	
2.	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: